

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2025/3030061-01**  
**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE TUTOR ESTADUAL DE POLÍTICAS**  
**PÚBLICAS DO INCRA**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o regime celetista, para contratação de profissional das áreas abaixo relacionadas, por prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária semanal.**

<b>Cód.</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisito de qualificação</b>	<b>CH(h)</b>
01	3 + Cadastro reserva	<b>Tutor Estadual de Políticas Públicas do INCRA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Mestrado ou doutorado na área de Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Regional, Antropologia e/ou Ciências Sociais;</b></li><li>• <b>Relação profissional ou acadêmica com a temática da reforma agrária, movimentos sociais, extensão e desenvolvimento rural, comunidades tradicionais, territórios quilombolas e/ou políticas públicas para assentamentos de reforma agrária e comunidades tradicionais</b></li></ul>	40

**II. Da remuneração**

<b>Código</b>	<b>Carga horária (Semanal)</b>	<b>Vencimentos totais brutos (R\$) (Salário + Adicionais)</b>
01	40	R\$ 11.045,91

**III. Da duração**

O contrato de trabalho será indeterminado a critério do Projeto.

**IV. Dos requisitos**

Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972;

- Se Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;
- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o Processo seletivo;
- Ter disponibilidade para o exercício do cargo com a carga horária exigida;
- Não ter outro vínculo empregatício com a FATEC em andamento no momento da inscrição para o presente processo seletivo;
- Não ter tido vínculo empregatício com a FATEC encerrado há menos de seis meses;
- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;
- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

#### V. Das inscrições

- A ficha de inscrição (ANEXO A) e o currículo serão recebidos no período de 02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2025, pelo e-mail: [projeto.ufsm.incra@gmail.com](mailto:projeto.ufsm.incra@gmail.com)

1. *Curriculum Vitae* documentado e ordenado conforme ficha de avaliação constante no ANEXO B, que deverá ser preenchida pelo candidato. No item 2 (Pesquisa e Publicações), da referida ficha somente devem constar as informações a partir de janeiro de 2015;

- Não serão aceitas a ficha de inscrição e os currículos por qualquer outro meio que não o por e-mail.
- As informações prestadas no curriculum vitae são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo.

#### VI. Do processo seletivo:

O processo seletivo constará de 3 (três) etapas, a saber:

(1º) **PROVA ESCRITA**, de caráter eliminatório, correspondentes ao **valor de 70%**;

**(2ª) ANÁLISE DO CURRÍCULO**, de caráter classificatório, correspondente ao **valor de 15%**;

**(3ª) ENTREVISTA**, de caráter classificatório, correspondente ao **valor de 15%**.

- A prova escrita será eliminatória. Serão classificados para análise de currículo e entrevista os 15 candidatos com melhor desempenho na prova escrita e que tenham obtida nota igual ou superior a 5,00.

- A prova escrita, de caráter objetivo e dissertativo versará sobre as seguintes áreas gerais: O conteúdo da prova terá como base a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural; Plano Nacional de Reforma Agrária; normativas do INCRA sobre supervisão ocupacional e desenvolvimento dos assentamentos; políticas atuais do INCRA; políticas para comunidades tradicionais, especialmente, comunidades quilombolas.

- A prova escrita será realizada no **dia 17 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no auditório do NESAF (anexo ao prédio 44), no Campus da UFSM em Santa Maria e terá duração máxima de 3 (três) horas;

- Os critérios adotados para a **ANÁLISE DO CURRÍCULO E ENTREVISTA** encontram-se no anexo B e C, deste Edital.

- O currículo não possuirá limite de pontuação, sendo a maior nota considerada nota dez (10,00) e os demais proporcionalmente a este.

- As entrevistas serão realizadas no **dia 24 de fevereiro de 2025, às 08:00 horas**, no auditório do NESAF (anexo ao prédio 44), no Campus da UFSM em Santa Maria e terão a duração máxima de 30 (trinta) minutos cada;

- A classificação será por percentual de pontuação dos critérios de avaliação, por ordem decrescente;

- **A relação dos selecionados e classificação será divulgada no mural de entrada do prédio da FATEC, a partir do dia 28 de fevereiro de 2025.**

#### **VII. Dos recursos:**

- Os candidatos podem, no prazo de 1 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição;
- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;
- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias.

#### **VIII. Da contratação.**

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;
- A convocação será feita quando abrir vaga. Caso isso não ocorra dentro do prazo do edital, não haverá convocação e contratação.
- O Banco de classificados terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses;

- A Contratação será precedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;
- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;
- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresenta-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passará para o próximo candidato selecionado;
- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.
- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);
- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;
- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;
- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATEC implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;
- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

#### **IX. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.
- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.
- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

#### **X. Das disposições finais**

- O Processo Seletivo é sob regime celetista (CLT);
- Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

- Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);
- Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);
- Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referencia o horário de Brasília.
- A FATEC não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - Endereço não atualizado;
  - Endereço de difícil acesso;
  - Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
  - Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação no DOU, jornal Local e no site da FATEC.

Santa Maria, 27 de janeiro de 2025.

---

Eliaana Hoffmann  
Presidente da Comissão de Licitações  
FATEC

**Anexo A:**  
Ficha de inscrição do candidato

NOME DO CANDIDATO:

Nº do CPF:

Nº da CI:

Endereço:

E-mail:

Nº Telefone:

**Anexo B**

## Ficha de avaliação do “Curriculum Vitae”

<b>CURRÍCULO - peso 1,50 pontos</b>			
<b>1. FORMAÇÃO – peso 2 pontos</b>		<b>Número de itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Item</b>	<b>Pontuação por item</b>		
1.1 Doutorado na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Regional, Antropologia e/ou Ciências Sociais)	2,00		
1.2 Mestrado na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Regional, Antropologia e/ou Ciências Sociais)	1,50		
		<b>somatório parcial 1</b>	
<b>2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR – peso 1 ponto</b>		<b>Número de itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Item</b>	<b>Pontuação por item</b>		
2.1 Pós doutorado na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Regional, Antropologia e/ou Ciências Sociais)	0,30		
2.2 Especialização na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Regional, Antropologia e/ou Ciências Sociais)	0,25		
2.3 Cursos/seminários 40h ou mais na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Regional, Antropologia e/ou Ciências Sociais)	0,05		
2.4 Cursos/seminários menos de 40h na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Regional, Antropologia e/ou Ciências Sociais)	0,02		
2.5 Atividades representativas (colegiados, comissões, organizadoras, representação outros órgãos)	0,02		
		<b>somatório parcial 2</b>	
<b>3. PESQUISA E PUBLICAÇÕES – peso 3,5 pontos</b>		<b>Número de itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Item</b>	<b>Pontuação por item</b>		
3.1 Livros publicados sobre assentamentos, ATER e/ou Comunidades Tradicionais	1,00		
3.1.1 Livros publicados sobre outros temas na área	0,50		
3.2 Capítulos de livros sobre assentamentos, ATER e/ou Comunidades Tradicionais	0,30		
3.2.1 Capítulos de livros sobre outros temas na área	0,10		
3.3 Artigos em revistas científicas sobre assentamentos, ATER e/ou Comunidades Tradicionais	0,30		
3.3.1 Artigos em revistas científicas em outros temas na área	0,10		
3.4 Artigos em anais de eventos sobre assentamentos, ATER e/ou Comunidades Tradicionais	0,10		
3.5 Resumos em anais de eventos sobre assentamentos, ATER e/ou Comunidades Tradicionais	0,05		
3.6 Bolsista de pesquisa ou extensão (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado) na área (Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Regional, Antropologia e/ou Ciências Sociais)	6 meses = 0,125		
		<b>somatório parcial 3</b>	
<b>4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE EXTENSÃO – peso 3,5 pontos</b>		<b>Número de itens</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Item</b>	<b>Pontuação por item</b>		
4.1 Experiência profissional com assentamentos, ATER e/ou Comunidades Tradicionais	6 meses = 0,125		



4.2 Participação em projetos de extensão em assentamentos, ATER e/ou Comunidades Tradicionais	6 meses = 0,05		
4.3 Participação em projetos de extensão na área	6 meses = 0,025		
4.4 Experiência docente em Ensino 3º grau na área	6 meses = 0,125		
4.5 Experiência docente em ensino escola agrotécnica na área	6 meses = 0,10		
4.6 Experiência docente em escola ensino médio na área	6 meses = 0,10		
4.7 Experiência docente em EAD na área	6 meses = 0,10		
4.8 Monitorias e docência orientada na área	6 meses = 0,10		
4.9 Palestras e congêneres na área	0,10 p/ palestra		
4.10 Orientação de bolsistas, monografias, TCCs na área	0,20 p/ orientação		
4.11 Supervisão de estágios na área	0,20 p/ orientação		
4.12 Participação em bancas examinadoras (monografias, TCCs ...) na área	0,25 p/ banca		
4.13 Participação em bancas examinadoras (mestrado ou doutorado) na área	0,30 p/ banca		
		<b>somatório parcial 4</b>	
		<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	



**Anexo C**

Ficha de avaliação da entrevista

<b>ENTREVISTA - peso 1,50 ponto</b>			
<b>1. CONHECIMENTO NA ÁREA</b>	<b>Máximo 8 pontos</b>	<b>Nota do candidato (sobre 10)</b>	<b>Pontuação</b>
1.1 Sobre Reforma Agrária e o INCRA	2,0		
1.2 Sobre Comunidades e Povos Tradicionais	2,0		
1.3 Sobre regularização fundiária e supervisão ocupacional	2,0		
1.4 Sobre Extensão Rural para Reforma Agrária e Comunidades Tradicionais	2,0		
<b>Somatório parcial 1</b>			
<b>2. QUALIFICAÇÃO PESSOAL</b>	<b>Máximo 1 ponto</b>	<b>Nota do candidato (sobre 10)</b>	<b>Pontuação</b>
2.1 Descrição dos motivos que qualificam o candidato à vaga	1,0		
<b>Somatório parcial 2</b>			
<b>3. QUALIDADE DA ORALIDADE</b>	<b>Máximo 1 ponto</b>	<b>Nota do candidato (sobre 10)</b>	<b>Pontuação</b>
3.1 Clareza e organização das ideias	1,0		
<b>Somatório parcial 3</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>			
<b>PONTUAÇÃO PROPORCIONAL (PESO 1,5)</b>			



## PERFIL PROFISSIONAL

PROJETO NÚMERO: 3.03.0061

COORDENADOR: Pedro Selvino Neumann

TELEFONE/RAMAL: 3220-8354

EMAIL: neumannsp@yahoo.com.br

Este formulário visa à obtenção de informações quanto ao perfil profissional do candidato para participação do processo seletivo.

O levantamento é composto por dados voltados exclusivamente às atividades que serão desenvolvidas pelo profissional, de acordo com as necessidades do projeto.

### 1 DA ATIVIDADE:

1.1 Nome da Função: Tutor Estadual de Políticas Públicas do INCRA

1.2 CBO da função: classificação brasileira de ocupações -> FATEC preenche

1.3 Relate as atividades que o profissional desempenhará nesta função:

- Capacitar e acompanhar os técnicos que irão realizar supervisão ocupacional em assentamentos da reforma agrária.
- Capacitar e acompanhar os técnicos no levantamento das informações detalhadas das famílias assentadas do Rio Grande do Sul, por meio do Sistema Integrado de Gestão Rural da ATER (SIGRA).
- Capacitar e acompanhar os técnicos que irão realizar o diagnóstico das estruturas coletivas e de bens comuns dos assentamentos do Rio Grande do Sul.
- Capacitar e acompanhar os técnicos que realizarão o cadastro das Comunidades Quilombolas nos sistemas do INCRA.
- Capacitar e acompanhar os técnicos no levantamento das informações detalhadas das famílias das Comunidades Quilombolas do RS.
- Capacitar e acompanhar os técnicos que irão realizar o diagnóstico das estruturas coletivas e de bens comuns das Comunidades Quilombolas do Rio Grande do Sul.
- Assessorar o INCRA/RS nas políticas públicas de desenvolvimento das áreas reformadas e dos territórios Quilombolas.
- Promover um processo reflexivo que resulte em proposições que contribuam para a qualificação das ações do INCRA junto aos assentamentos de reforma agrária, especialmente no que tange a supervisão ocupacional.
- Apresentar relatórios de execução física das atividades realizadas.

1.4 Nível de escolaridade: Especialização\*, mestrado ou doutorado na área de Extensão Rural, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Regional, Antropologia e/ou Ciências Sociais;



1.5 Informe os conhecimentos/experiências necessários para o desempenho da função: Relação profissional ou acadêmica com a temática da reforma agrária, movimentos sociais, extensão e desenvolvimento rural, comunidades tradicionais, territórios quilombolas e/ou políticas públicas para assentamentos de reforma agrária e comunidades tradicionais

## 2 DA FUNÇÃO:

2.1 Carga horária semanal: 40 horas

2.2 Horário de trabalho: Das 08:00h até 12:00h e Das 14:00h até 18:00hrs.

2.3 Dias da semana: Segunda à sexta.

2.4 Salário bruto: R\$ 11.045,91.

2.5 Número de vagas: 03 + Cadastro reserva.

2.6 Previsão do número de meses de atividade: 42 meses.

2.7 Local de trabalho: Brasil.

Santa Maria, 27 de janeiro de 2025.

Assinatura do coordenador do projeto

Responsável pelo RH- FATEC